



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 324/67

Sumula: Cria Escola, Linha Bieski.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma escola, de uma sala de aula, na LINHA BIESKI, no distrito de Vista Alegre, utilizando-se da verba orçamentaria.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 22 de Setembro de 1967.

HETTO FLECK
Prefeito Municipal